

RIO BRANCO E LIMA AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS LTDA ME	11.597.711/0001-01	BA	NOT/CVM/SAD/Nº1/367
RODRIGO ROSSI MENEZES	094.731.788-08	SP	NOT/CVM/SAD/Nº139/365
RR MENEZES AGENTE AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS - EIRELI	17.765.387/0001-70	SP	NOT/CVM/SAD/Nº137/365
SANDRO JOSE MORAES COLTRI	293.396.608-54	SP	NOT/CVM/SAD/Nº295/360
SERGIO PERES DE MELLO	013.060.647-24	RJ	NOT/CVM/SAD/Nº1087/355
SPARTAN - AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTO LTDA	18.092.695/0001-44	RJ	NOT/CVM/SAD/Nº71/365
STALIN JABORANDY GUINANCIO	540.716.157-53	RJ	NOT/CVM/SAD/Nº1093/355
TATUI INVESTE AGENTES AUTONOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA	13.254.141/0001-82	SP	NOT/CVM/SAD/Nº293/360
TIAGO MESQUITA MOREIRA	336.574.898-94	SP	NOT/CVM/SAD/Nº237/365
TIMING CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA	14.906.885/0001-05	SP	NOT/CVM/SAD/Nº154/365
VANESSA PEREIRA BELLAGAMBA	825.755.250-04	RS	NOT/CVM/SAD/Nº123/360
VANESSA VENDITTE ROTHEN AGENTE AUTONOMO DE INVESTIMENTOS	17.685.505/0001-30	SP	NOT/CVM/SAD/Nº13/361
XP RECEBIVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII	13.811.400/0001-29	RJ	NOT/CVM/SAD/Nº65/365

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 2018  
TANIA CRISTINA LOPES RIBEIRO  
Superintendente Administrativo-Financeira

### CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS SECRETARIA-EXECUTIVA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 11893.100022/2017-34

INTIMADOS: SKY BARROS MOTORS VEÍCULOS EIRELI, CNPJ 05.946.859/0001-01 e GUY MONTEIRO DE BARROS, CPF 595.313.717-68.

MOTIVO: em razão das ocorrências "mudou-se", quando das tentativas de entrega dos ofícios da intimação postal.

FINALIDADE: Intimar as partes para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, no Processo Administrativo Punitivo - PAP acima, instaurado com base no artigo 17 do Estatuto do COAF, aprovado pelo Decreto nº 2.799, de 8/10/1998, e tendo em vista as conclusões do procedimento de Averiguação Preliminar nº 54.735, em razão da imputação das infrações de: a) não atendimento às requisições formuladas pelo COAF, na periodicidade, forma e condições por ele estabelecidas, conforme indicado no Relatório de Averiguação Preliminar, Seção VI, item 1.1: infração ao artigo 10, inciso V, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, combinado com o artigo 11 da Resolução COAF nº 25, de 16 de janeiro de 2013; e b) não comunicação ao COAF de 1 (uma) operação em espécie, que ultrapassou, individualmente, o limite fixado pelo Conselho, realizada em 24/03/2017, pagos em espécie, no valor de R\$ 140.000,00, conforme indicado no Relatório de Averiguação Preliminar, Seção VI, item 3.1.1: infração ao artigo 11, inciso II, alínea "a", da Lei nº 9.613, de 1998, combinado com o artigo 4º, inciso I, da Resolução COAF nº 25, de 2013.

O Processo Administrativo Punitivo, em cujo prosseguimento são assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá continuidade independentemente do comparecimento ou manifestação dos intimados e encontra-se à disposição das partes ou de procurador(es) devidamente constituído(s), na sede do COAF, localizada no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Centro Empresarial CNC - Torre D - 2º andar, Brasília (DF), nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento na forma descrita no sítio deste Conselho na internet ([www.coaf.fazenda.gov.br](http://www.coaf.fazenda.gov.br)); opção "Supervisão" - "Processo Administrativo Punitivo".

Brasília (DF), 17 de janeiro de 2018  
RICARDO LIÃO  
Secretário-Executivo

### SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA

#### EDITAL Nº 2 - SPREV/MF, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Previdência do Ministério da Fazenda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso XIII, do art. 49 do Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017 e no caput e §3º do art. 6º, da Portaria Interministerial MPS/MF nº 579, de 23/09/2011, torna público o resultado dos julgamentos dos recursos apresentados pelas empresas relativamente ao processamento do Fator Acidentário de Prevenção - FAP anual 2011, com vigência em 2012 - Anexo I. O inteiro teor da decisão está disponível no sítio da Previdência Social ([www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)), na rede mundial de computadores, conforme o §3º do art. 6º da citada Portaria Interministerial, com acesso restrito à empresa.

Nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Interministerial MPS/MF nº 579/2011, a decisão exarada em segunda instância administrativa pela Secretaria de Previdência do MF, em virtude da nova estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº. 9.003, de 13 de março de 2017, possui caráter terminativo.

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2018.  
MARCELO ABI-RAMIA CAETANO

#### ANEXO I

Ordem	CNPJ Raiz	Ano de Vigência	Natureza do Processo e Instância	Nº Protocolo	Autoridade Competente	Resultado Analisado
1	05831339	2012	Administrativo 2ª instância	1111100002730/02-2	SPREV	Deferimento parcial
2	08100676	2012	Administrativo 2ª instância	1111260002804/01-2	SPREV	Indeferimento Total
3	12706289	2012	Administrativo 2ª instância	1111090002710/01-2	SPREV	Indeferimento Total
4	14310577	2012	Administrativo 2ª instância	1111300003852/01-2	SPREV	Indeferimento Total
5	33089368	2012	Administrativo 2ª instância	1111260002828/01-2	SPREV	Indeferimento Total
6	47961628	2012	Administrativo 2ª instância	1111260002819/01-2	SPREV	Indeferimento Total
7	51466324	2012	Administrativo 2ª instância	1111010002258/01-2	SPREV	Indeferimento Total
8	51663680	2012	Administrativo 2ª instância	1111130002382/01-2	SPREV	Deferimento parcial
9	60746948	2012	Administrativo 2ª instância	1111030002390/01-2	SPREV	Deferimento parcial
10	60874047	2012	Administrativo 2ª instância	1111120002373/01-2	SPREV	Deferimento parcial
11	72071541	2012	Administrativo 2ª instância	1111130002384/01-2	SPREV	Deferimento parcial
12	75739797	2012	Administrativo 2ª instância	1111130002381/01-2	SPREV	Indeferimento Total
13	90286105	2012	Administrativo 2ª instância	1111290003607/01-2	SPREV	Indeferimento Total

### EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA DIRETORIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 543/2017 - UASG 238014

Nº Processo: 44101000136201711 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de óleo diesel/biodiesel, não aditivado, S-500, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para o Data Center Rio de Janeiro (DCRJ), situado na Rua Cosme Velho, nº 6 - Cosme Velho - Rio de Janeiro/RJ, conforme Termo de Referência anexo. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 19/01/2018 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Prof. Alvaro Rodrigues,460 Botafogo - RIO DE JANEIRO - RJ ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-543-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/238014-05-543-2017). Entrega das Propostas: a partir de 19/01/2018 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 05/02/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O Edital completo encontra-se disponível no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

CANDIDA BEGAMI SANCHES DA SILVA  
Pregoeira

(SIDE - 18/01/2018) 238014-07048-2018NE014216

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS DIVISÃO DE COMPRAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 44101.000164/2016-40 - Ata de Registro de Preços nº 483/2016 - Pregão Eletrônico nº 483/2016. Objeto: Contratação sob demanda, de empresas especializada na prestação de serviços técnicos de implantação de cabeamento estruturado metálico e óptico, para adequação dos Data Centers no Rio de Janeiro (DCRJ), São Paulo (DCSP) e Brasília (DCDF). Contratada: RTT INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - CNPJ nº 31.978.612/0001-87. Item 01 - Valor total: R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) e Item 2 - Valor total: R\$ 695.000,00 (seiscentos e noventa e cinco mil reais). Contratada: AERONET TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ nº 38.064.549/0001-12. - Item 03 - Valor total: R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais). Data de assinatura: 17/01/2018. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005.

#### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

#### EDITAL ESAF Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

A DIRETORA-GERAL, SUBSTITUTA, DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no uso de suas atribuições, considerando o Acordo de Cooperação celebrado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1009423-25.2016.4.01.3400, em trâmite no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em favor de ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA, candidato participante do concurso público de provas e títulos, para o cargo de Procurador da Fazenda Nacional, torna pública a decisão da Banca Examinadora referente à Prova Oral replicada no dia 14/01/2018 para o candidato em causa, especificamente para as disciplinas de Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Empresarial, Direito Financeiro e Econômico e Direito Tributário, ratificada pelo Conselho Superior da Advocacia-Geral da União-AGU e, em consequência RESOLVE:

I - DIVULGAR, abaixo, para os efeitos do disposto no subitem 17.4 do Edital Esaf nº 52/2015, do Conselho Superior da AGU, divulgado por meio do Edital Esaf nº 34/2015 (DOU de 07/07/2015), regulador do certame, o novo resultado provisório da Prova Oral do candidato ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA inscrição nº 604007074;

Cargo: Procurador da Fazenda Nacional

Candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos nos termos da Lei nº 12.990/2014

Direito Administrativo	Direito Civil	Direito Empresarial	Direito Financeiro e Econômico	Direito Tributário
64,00	63,00	84,00	54,00	90,00

II - REITERAR que:

a) O resultado provisório da Prova Oral de que se trata poderá ser objeto de recurso nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à publicação deste Edital no Diário Oficial da União;

b) Eventuais recursos quanto ao resultado da prova oral deverão ser apresentados pelo candidato, exclusivamente via e-mail, no endereço [concursos.df.esaf@fazenda.gov.br](mailto:concursos.df.esaf@fazenda.gov.br), durante o prazo recursal.

LAURA RODRIGUES RABELO